



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço e fornecimento de materiais para o Encontro de Avaliação das Eleições 2022, conforme itens descritos abaixo e especificações contidas neste termo de referência.

1.1.1. Filmagem, edição em tempo real, *streaming* via Zoom e gravação em áudio e vídeo do Encontro de Avaliação das Eleições Gerais de 2022;

1.1.2. Fornecimento de **350 kits personalizados** de boas vindas composto por: uma ecobag, uma caneta ecológica e uma caderneta de anotações;

1.1.3. Fornecimento de **150 (cento e cinquenta)** credenciais de eventos;

1.1.4. Fornecimento de um backdrop.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 A princípio não haveria contratação dos serviços e materiais descritos neste documento para o Encontro de Avaliação das Eleições 2022. Entretanto, o grupo de trabalho responsável pela organização do evento entendeu que a recepção dos colegas dos cartório eleitorais deveria ser feita de uma forma mais humanizada e acolhedora, uma vez que a Justiça Eleitoral em Goiás tem poucas oportunidades de reunir os servidores da Sede e das Zonas Eleitorais da Capital e Interior do Estado de Goiás. Por isso, a contratação do kit de boas vindas e material gráfico.

2.2. A contratação do serviço de streaming é justificado pela quantidade de servidores que vão acompanhar o evento por Webinar no Zoom, sendo necessário uma maior qualidade de transmissão e prevenção para possíveis quedas de sinal.

2.3. Os resíduos sólidos do evento serão destinados à reciclagem para minimizar os impactos ambientais gerados pelos resíduos.

2.4. Os materiais especificados são sustentáveis, sendo fabricados de materiais reutilizados.

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Os itens 1.1.2 Kits de boas vindas, 1.1.3 Credenciais e 1.1.4. Backdrop deverão ser entregues até as 18:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023 .

### 4. DO LOCAL E HORÁRIO DOS SERVIÇOS DE STREAMING

4.1 **Data e horário:** dias 26 (13:00 às 19:00) e 27 (08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00) de janeiro de 2023.

4.1.1. A contratada deverá chegar com pelo menos uma hora de antecedência ao horário de início do evento.

4.2 **Local:** Av T-1, esq. c/ Rua Oreste Ribeiro(T-52) Ed. Ialva-Luza Guimarães de Mello - Setor Bueno, Goiânia.

4.2.1. Havendo algum problema o evento poderá ser transferido para o auditório da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, localizado na Praça Cívica nº 300, Setor Central, Goiânia-GO.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

5.1 O julgamento das propostas será pelo menor preço global por item.

5.2. Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, a formalização de contrato será substituída por nota de empenho, em razão de não haver obrigação futura, da baixa complexidade do objeto e da urgência da contratação.

5.3. A qualificação econômica da contratada será realizada por meio de certidão negativa de falência e a jurídica pelas certidões de regularidade.

5.4. É dispensável a qualificação técnica em virtude da baixa complexidade do objeto.

5.5. O objeto contratado será fiscalizado pela Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas -ATEND, na condição de Gestor da Contratação, mediante verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Instrumento, com a proposta e com a Nota de Empenho e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada.

5.5 O Gestor da Contratação rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento, na respectiva proposta e na Nota de Empenho.

5.6 A contratada deverá sanar eventuais não conformidades detectadas nos materiais descritos nos itens 1.1.2 Kits de boas vindas e 1.1.3 Credenciais e Backdrop até 26 de janeiro de 2023 às 12 horas.

5.7 Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, o TRE/GO efetuará o pagamento do preço proposto em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, acompanhada de todos os documentos necessários à atestação.

5.7.1 A atestação será efetuada pela Gestão/Fiscalização da Contratação em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da efetiva entrega da nota fiscal ou fatura pela CONTRATADA.

5.7.2 O prazo para atestação não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da CONTRATADA, comprovadamente solicitadas pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

5.8 Para o(s) pagamento(s), a Gestão/Fiscalização da Contratação confirmará a regularidade da CONTRATADA.

5.9 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho.

5.10 Qualquer incorreção nas faturas ou notas fiscais comunicada à CONTRATADA suspenderá os pagamentos até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao CONTRATANTE encargos financeiros adicionais.

## **6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

### **6.1 - Item 1.1.1 Filmagem, edição em tempo real, *streaming* via Zoom e gravação em áudio e vídeo**

#### **6.1.1. Serviços**

**6.1.1.1.** Montagem, instalação e teste de todos os equipamentos a serem utilizados durante a diplomação;

**6.1.1.2.** 02 (duas) câmeras fixas e mais 01 (uma) câmera móvel;

**6.1.1.3.** Captação de áudio da mesa de som do auditório;

**6.1.1.4.** Edição em tempo real com mesa de corte;

**6.1.1.5.** Gravação de áudio e vídeo, para efeito de *backup*, em outro dispositivo concentrador, que receberá, sem solução de continuidade, os sinais de áudio e vídeo de todas as câmeras e os armazenará em mídia digital. Estes arquivos serão gravados e disponibilizados em até 5 dias úteis à Contratante;

**6.1.1.6.** Gravação e transmissão simultânea e ininterrupta, em tempo real, via Zoom.

#### **6.1.2. Descrição do material a ser utilizado na prestação do serviço**

**6.1.2.1.** 3(três) câmeras profissionais digitais, com tripé, com filmagem padrão *Full HD* ou superior, sendo uma móvel com transmissor sem fio de modo que todo o ambiente seja filmado, inclusive plateia.

**6.1.2.2.** 1 (um) computador com sistemas de captura em *Full HD* ou sistema *stand alone*, com tecnologia *real time* (30 fps) e monitores de acompanhamento das imagens em tempo real ou dispositivo concentrador que atenda as mesmas exigências;

**6.1.2.3.** Uma mesa de corte de edição (switch)

**6.1.2.4.** Sistema completo de gravação e transmissão simultânea e ininterruptas, em tempo real, por meio da internet pelo Zoom;

**6.1.2.5.** Demais acessórios e periféricos (cabos, plugs, fios, etc.) necessários para a instalação técnica de todo o equipamento de áudio e vídeo;

**6.1.2.6.** Devem estar inclusos no valor da proposta todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, como: cabos de áudio, vídeos e elétricos; tripés; baterias; suportes; conectores; extensões; adaptadores e demais acessórios de instalação, bem como equipamentos para eventuais contingências e todo o pessoal qualificado para montar e operar o sistema.

## **6.2 - Item 1.1.2. Fornecimento de 350 kits personalizados de boas vindas composto por: uma ecobag, uma caneta ecológica e uma caderneta de anotações**

### **6.2.1. Sacola Ecobag Personalizada**

- Quantidade: 350;
- Material 100% algodão cru;
- Medidas mínimas 35 cm x 35 cm
- Gramatura de 210 fios;
- Alça com medida mínima de 48 cm de ombro;
- Material da alça de algodão cru trançado;
- Impressão 14x20 em cores.

### **6.2.2. Caneta Ecológica**

- Quantidade: 350;
- Caneta ecológica de papelão com detalhes em azul;
- Clip de madeira e ponteira plástica, possui relevo na ponteira;
- Aciona por clique;
- Altura : 14 cm;
- Largura : 1,5 cm.

### **6.2.3. Caderneta para Anotações**

- Quantidade: 350;
- Capa dura emborrachada com marcador de página em cetim;
- 80 folhas amareladas com pauta;
- Cor: preto;

- Largura : 8,8 cm;
- Espessura : 1,2 cm;
- Comprimento : 14,1 cm.

### **6.3 - Item 1.1.3. Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) credenciais de eventos e um backdrop**

#### **6.3.1. Credenciais**

- Quantidade: 150;
- PVC rígido de 0,7mm de espessura;
- Tamanho modelo A6 (10,5x14,8 cm);
- Impressão Digital Fosca, colorida 4X0, frente;
- Com cordão liso de 15mm estilo jacaré;
- Arte a ser disponibilizada pela contratada.

#### **6.4 - Item 1.1.4. Lona Backdrop**

- Lona 440g;
- Medida 220X280;
- Impressão em policromia fosca, acabamento em estrutura ilhós;
- O TRE já possui a estrutura;
- Instalação inclusa.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 Apresentar qualificação econômica através de Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

7.1.2 Executar os serviços objeto deste Instrumento de acordo com os seus prazos e especificações.

7.1.3 Prestar os serviços e fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.1.4 Indicar, no prazo de dois dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, preposto.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado.

7.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação.

7.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da contratação.

7.1.9 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo Gestor da Contratação, que serão encaminhadas, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

7.1.10 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor da Contratação, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ela julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

7.1.11 Informar endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular para realização de tratativas durante a execução da contratação, se necessárias, como também para o recebimento de eventuais comunicações processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

## 7.2 São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1 Emitir Nota de Empenho.

7.2.2 Proporcionar à CONTRATADA as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

7.2.3 Assegurar o acesso dos profissionais incumbidos do fornecimento do objeto, desde que se apresentem devidamente identificados e respeitem as normas internas (segurança e disciplina) do TRE-GO.

7.2.4 Receber e conferir os serviços dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte, se houver irregularidades.

7.2.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

7.2.6 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

7.2.7 Comunicar formalmente à CONTRATADA, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica (e-mail), quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual.

7.2.8 Substituir, nos prazos especificados neste instrumento, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos de fabricação ou de execução, ainda que só detectados quando da sua utilização.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência por inexecução parcial da contratação que não trazer prejuízo ao fornecimento do objeto, como atrasos injustificados no acatamento das decisões, observações e sugestões feitas pelo Gestor da Contratação.

8.1.1.1 A advertência será aplicada pelo Gestor da Contratação, mediante aviso escrito à Contratada, após 5(cinco) dias úteis para sua manifestação, caso esta não apresente justificativa ou a apresentada seja insuficiente.

8.1.2 Multa sobre o valor total da contratação:

I – de até 5% (cinco por cento) quando não facilitar, atender ou informar o solicitado pelo Gestor da Contratação;

II – de até 10% (dez por cento) quando não substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Instrumento em que se verificarem defeitos de execução;

III – de até 20% (vinte por cento) quando não cumprir as obrigações, especificações, projetos ou prazos.

8.1.3 Multa moratória de 0,3%, sobre o valor total da contratação, por hora de atraso injustificado na execução do objeto contratado, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

8.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/GO no período indicado abaixo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação:

I – por até 6 (seis) meses, no caso de aplicação reiterada da sanção prevista no item 8.1.1 ou, diretamente, se configurada situação que torne lenta ou mais onerosa a execução da contratação;

II – por até 1 (um) ano, no caso de aplicação dos incisos I a IV do item 8.1.2, mediante justificativa do Gestor

da Contratação, ou, diretamente, se configurada situação de descumprimento parcial ou atraso efetivo na execução do objeto contratado;  
III – por até 2 (dois) anos, se configurada situação de descumprimento total da contratação ou comprovado prejuízo ao TRE/SE na execução do objeto contratado.

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, se além do prejuízo causado ao TRE/GO ficar comprovada a má-fé da Contratada na execução do objeto contratado, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da data de abertura de vista.

8.2 As notificações previstas neste item serão realizadas, preferencialmente, por comunicação eletrônica (e-mail) para o endereço informado pela Contratada.

## 9 DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/1993.

9.2 No processo que visa à rescisão da contratação, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

9.3 As comunicações de atos processuais serão realizadas, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela CONTRATADA.

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Aplica-se à execução da contratação e aos casos omissos a Lei 8.666/1993.

## 11. Dúvidas

As dúvidas poderão ser encaminhadas para [atend@tre-go.jus.br](mailto:atend@tre-go.jus.br) ou pelo whatsapp (62) 99212-4133.

Assinado e datado digitalmente.

**Wesley Francisco Machado de Napoli**

**Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas**



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FRANCISCO MACHADO DE NAPOLI, ASSESSOR DE ATENDIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SUPORTE AS ZONAS - ATEND**, em 18/01/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0452443** e o código CRC **0310214A**.